



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

## DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

### DECRETO Nº 177 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 464/2023 de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 020300 - Fundo Municipal de Saúde

|   | ACRÉSCIMO        | REDUÇÃO          |
|---|------------------|------------------|
| <b>2.065 - Gestão de Ações da Atenção Primária</b>                      |                  |                  |
| 3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo                           | 0,00             | 10.000,00        |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica   | 0,00             | 5.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica   | 15.000,00        | 0,00             |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>15.000,00</b> | <b>15.000,00</b> |
| <b>2.071 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada</b>   |                  |                  |
| 3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo                           | 0,00             | 2.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica   | 2.000,00         | 0,00             |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>2.000,00</b>  | <b>2.000,00</b>  |
| <b>2.331 - Manutenção do TFD - Tratamento Fora do Domicílio</b>         |                  |                  |
| 3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 10.000,00        | 0,00             |
| 3.3.90.48.00 / 16210000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 0,00             | 10.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>10.000,00</b> | <b>10.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                  | <b>27.000,00</b> | <b>27.000,00</b> |

#### 020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

|  | ACRÉSCIMO       | REDUÇÃO         |
|--|-----------------|-----------------|
| <b>2.344 - Manutenção das Ações do Departamento da Cultura</b>         |                 |                 |
| 3.3.90.36.00 / 17000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2.000,00        | 0,00            |
| 3.3.90.36.00 / 17150000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 0,00            | 2.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>2.000,00</b> | <b>2.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                 | <b>2.000,00</b> | <b>2.000,00</b> |

#### 020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

|   | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|-----------|---------|
| <b>2.188 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública</b> |           |         |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo           | 2.000,00  | 0,00    |
| 3.3.90.30.00 / 17550000 - Material de Consumo           | 0,00      | 500,00  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

## DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

|   |                 |                 |
|---|-----------------|-----------------|
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 0,00            | 1.500,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>2.000,00</b> | <b>2.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                | <b>2.000,00</b> | <b>2.000,00</b> |

### 020700 - Fundo Municipal de Assistência Social

**ACRÉSCIMO**                      **REDUÇÃO**

#### 2.334 - Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do Bolsa Família e Cad. Único - IGDBF

|   |                 |                 |
|---|-----------------|-----------------|
| 3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado             | 0,00            | 2.900,00        |
| 3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao por Tempo Determinado             | 0,00            | 1.900,00        |
| 3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 6.000,00        | 0,00            |
| 3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigacoes Patronais                          | 0,00            | 1.200,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>6.000,00</b> | <b>6.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                  | <b>6.000,00</b> | <b>6.000,00</b> |

**Total Geral:**                      **37.000,00**                      **37.000,00**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 21 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 21 de novembro de 2024.

**PEDRO DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 165.457.885-15